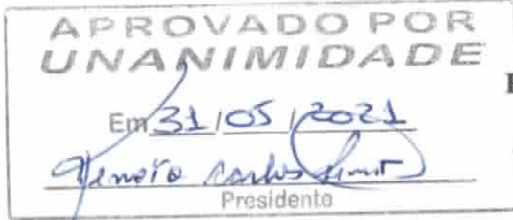




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho



Projeto de Lei Municipal nº 049/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.301.0031.2.437 - GESTÃO DO SUS - IMP. SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

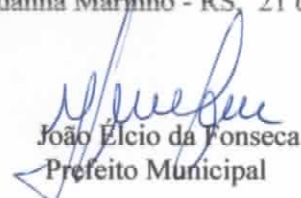
RV - 4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS


Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), NO RECURSO VINCULADO 4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2021


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

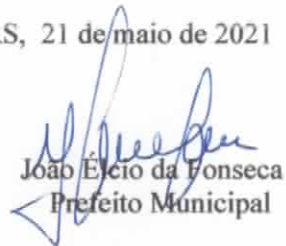
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 049/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor recursos para custeio da implementação da segurança alimentar e nutricional, através de recursos do FNS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2021


João Ercio da Fonseca
Prefeito Municipal